

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. DUDA RAMOS)

Altera a Lei nº 7.797, de 10 julho de 1989, que “cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências”, para incluir como prioritária as aplicações de recursos financeiros na Amazônia Legal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º.....

§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação na Amazônia Legal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia Legal, área que compreende nove estados brasileiros, representa uma parcela significativa do patrimônio ambiental nacional, possuindo uma biodiversidade ímpar e exercendo papel crucial na regulação do clima e na manutenção do equilíbrio ambiental. No entanto, essa região enfrenta desafios e ameaças constantes decorrentes do desmatamento,



da exploração ilegal de recursos naturais e de pressões diversas sobre seus ecossistemas.

A presente proposta visa promover uma modificação na Lei nº 7.797/1989, que institui o Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), a fim de fortalecer as ações de preservação, conservação e desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. A inclusão expressa da região como prioritária nas aplicações de recursos financeiros do FNMA visa atender a uma demanda urgente e estratégica para a proteção do meio ambiente brasileiro, tendo em vistas as crescentes demandas por preservação ambiental e a seca, especialmente exacerbada este ano, na Amazônia.

Dessa forma, acreditamos que a inclusão da Amazônia Legal como área prioritária nas aplicações de recursos do FNMA é essencial para enfrentar os desafios ambientais que essa região enfrenta. O projeto de lei reflete o compromisso do Poder Legislativo com a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a promoção da justiça socioambiental.

Diante do exposto, entendemos que essa iniciativa se constitui em avanço no que toca ao ordenamento jurídico nacional, solicito aos nobres Pares que apoiem a sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado DUDA RAMOS

